

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 694/2007 de 24 de Julho de 2007

Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura de compra e venda de um prédio urbano, sito na Rua da Areia n.º 35 – Freguesia da Praia do Almojarife, inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 620, a adquirir aos proprietários Ludgero Martins Sousa da Silva e Lina Maria Pereira Tavares da Silva, pelo preço e condições constantes na minuta de escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

9 de Julho de 2007. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Aos... dias do mês de ... de dois mil e sete, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de secção, exercendo as funções de notária privativa desta Delegação, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Primeiro: Ludgero Martins Sousa da Silva, NIF cento e onze milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e dezassete, natural da freguesia da Matriz, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade número cinco milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, a quatro de Dezembro de dois mil e três, e Lina Maria Pereira Tavares da Silva, NIF cento e treze milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte, natural da freguesia da Matriz, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade número sete milhões, novecentos e treze mil, cento e trinta e cinco, emitido a vinte e um de Junho de dois mil e cinco, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, casados, sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua da Areia, número trinta e cinco, freguesia da Praia do Almoxarife, concelho da Horta.

Segundo: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, residente na Urbanização Vista do Vale, lote número vinte, Freguesia dos Flamengos, titular do Bilhete de Identidade, número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e cinco, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em vinte e dois de Julho de dois mil e dois, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de nove de Julho de dois mil e sete.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pela exibição dos documentos apresentados, que arquivo, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que pela presente escritura vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, o prédio urbano, sito à Rua da Areia, número trinta e cinco, freguesia da Praia do Almoxarife, concelho da Horta, composto de rés-do-chão e primeiro andar com a superfície coberta de cinquenta e quatro metros quadrados e descoberta com a área de setenta e seis metros quadrados, inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo seiscentos e vinte (620), confrontando a Norte com Caminho; a Sul com António Gonçalves de Sousa; a Leste com Elias Celestino de Vargas, e a Oeste Manuel Furtado da Silva, com o valor patrimonial de cinquenta e seis mil, cento e trinta e cinco euros (€56.135,00), descrito na Conservatória do Registo Predial de Horta com o número zero, zero, setecentos e cinquenta e quatro barra Praia do Almoxarife (00754/040494), registado a favor dos vendedores pela inscrição G-2, correspondente à apresentação número doze, de vinte e sete de Outubro de mil novecentos e noventa e nove (Ap.12/271099), pelo valor global de oitenta e quatro mil e setecentos euros (€ 84.700,00) que declaram haver recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do referido prédio, o qual se destina a ser vedado e selado, por não reunir condições de habitabilidade e segurança em virtude de se encontrar edificado sobre uma área de anomalia geoquímica relacionada com processos de desgaseificação difusa de CO₂.

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito, pela certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, datada de ... e as registrais pela certidão de teor emitida pela Conservatória do Registo Predial, datada de

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado

pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever.